



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
TOMADA DE PREÇO 05.02.01/2018



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "01" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "02" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇO.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:00H (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela *Portaria Nº 18405/2018 de 17 de Maio de 2018*, composta pelos seguintes membros: *Francisco Evandro Caetano Freitas Filho e Antônio Altemar Bezerra -- Presidente Tiago da Silva Pereira*, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **TOMADA DE PREÇO 05.02.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA A CERCA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS INERENTES AOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE.** Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente solicitou a um membro da Comissão de Licitação, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado a seguinte participante com seu respectivo representante: **ECAPE-EMPRESA DE CONCULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.870.597/0001-89**, situado na Rua João Carvalho, nº 800, Sala 605, Bairro Aldeota, Edifício Talent Center, Fortaleza - Ceará, representada por sua Procuradora, a Sra. **JULIANA JAMILLY PESSOA SÁTIRO**, inscrito no CPF sob o nº **010.293.913-60**. Após o recebimento dos envelopes, ato contínuo, o Sr. Presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação da licitante participante do certame. Logo em seguida todos os documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente. Analisados os documentos, foi verificado que a empresa **ECAPE- EMPRESA DE CONCULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS** não atendeu a todas as exigências do edital e foi declarada **INABILITADA** por não apresentar na integra o Item 4.2.5.1. (Não apresentou o termo de abertura e encerramento do Balanço patrimonial). Diante do exposto, foi dado ao licitante em tela, o prazo de 08 (oito) dias para a regularização da sua documentação. Ato previsto no § 3º do art. 48 da lei 8.666/93 "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*". Desta forma o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão a Licitante presente, e com a data de Prosseguimento marcada para recebimento da

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



documentação escoimadas dos motivos de sua Inabilitação, para o **Dia 26 de Junho as 09:00 Horas**, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo em tela à partir desta data. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Diogo da Silva Pereira</i>
Membros	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	<i>Francisco Evandro Caetano Freitas Filho</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>

EMPRESA: ECAPE- EMPRESA DE CONCULTORIA E ACESSORIAS PÚBLICAS Procuradoria: JULIANA JAMILLY PESSOA SÁTIRO	<i>Juliana J. Pessoa Sátiro</i>
---	---------------------------------